



www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 03/06/2015

LEI Nº 921, DE 14 DE ABRIL 2015 .

(Revogada pela Lei nº 930/ 2015)

Autoriza o Município de Saudade do Iguaçu a adquirir a área que especifica.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu MAURO CÉSAR CENCI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal proceder a aquisição de imóvel no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) do Sr. LAERTE BARBIERO e sua esposa, do imóvel constante na matrícula nº 6.113, que constitui a área abaixo especificada:

I - Lote 146 - D3, da matrícula nº 6.113, com área total de 797,55 m², tudo de acordo com o memorial descritivo incluso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Saudade do Iguaçu, 14 de abril de 2015 .

MAURO CÉSAR CENCI

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL "DIÁRIO DO SUDOESTE"

Nº 6355, DE 15/04/ 2015 , PÁG Nº B3

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 22/01/2018